



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO  
Nº 274/2013

Sala das Sessões

02/ABR 2013

PRÉSIDENTE

**Considerando** que o Ministério da Pesca e Aquicultura mantém programas de apoio ao desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura familiar;

**Considerando** que, como se observa da documentação anexa, há programas que disponibilizam máquinas para construção e recuperação de viveiros escavados de piscicultura;

**Considerando** que nossa cidade tem grande tradição pesqueira, além de contar com Autarquia Federal de Piscicultura, qual seja, o Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade, o antigo CEPTA;

**Considerando** que convênios que fomentam a aquicultura familiar corrobora à diminuição do desemprego e aumento da economia local;

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de firmar convênio com o Ministério da Pesca e Aquicultura para que a produção de peixes familiar receba o apoio necessário.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2013.

*Alcimar Siqueira Montalvão*  
Vereador

Desenvolvimento Rural Sustentável

# Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura nos Municípios

Palestrante: Ministro Marcelo  
Crivella

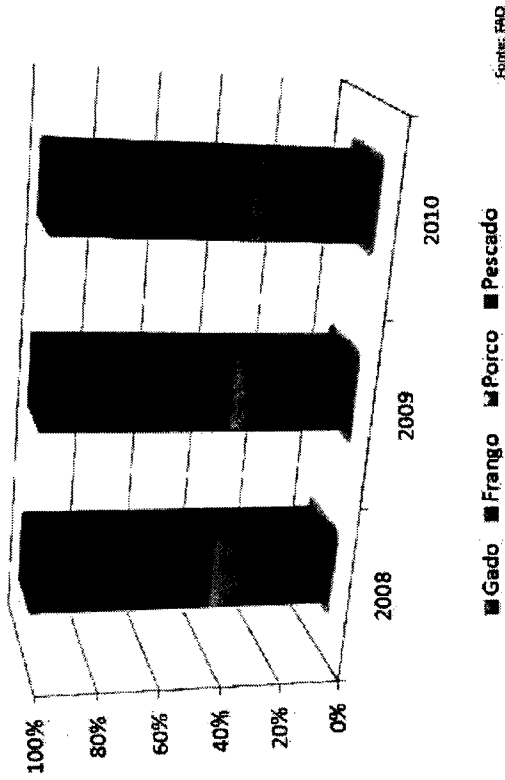
Ministério da  
Pesca e Aquicultura

GOVERNO DO BRASIL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM ROUBO

# Peixe: o maior agronegócio do mundo

## Mercado mundial de carnes

Proteína Animal – Exportações Mundiais



Fonte: FAO

Fonte:

FAO

O peixe é a proteína animal mais consumida no mundo. Este mercado movimenta anualmente, segundo a FAO, 148 milhões de toneladas com um valor de mais de 217 bilhões de dólares.

As exportações de pescado geram um valor equivalente à soma de todas as outras carnes.

Ministério da  
Pezca e Aquicultura

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
PAÍS RÍCO E PAÍS SEM PORN

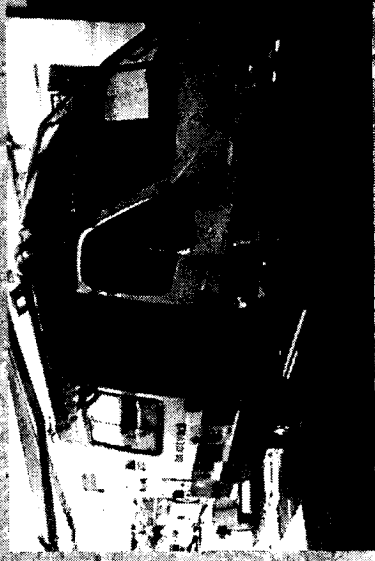
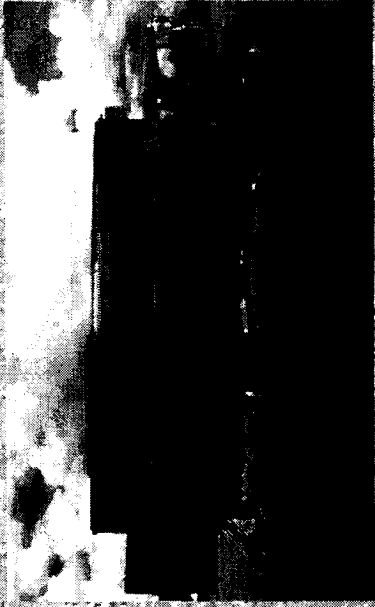






# Pesca

- Construção de Mercado do Peixe Municipal;
- Caminhão Frigorífico para comercialização direta do pescado - Caminhão Feira;
- Caminhão Frigorífico para transporte do pescado;
- Unidade Odontológica Móvel.

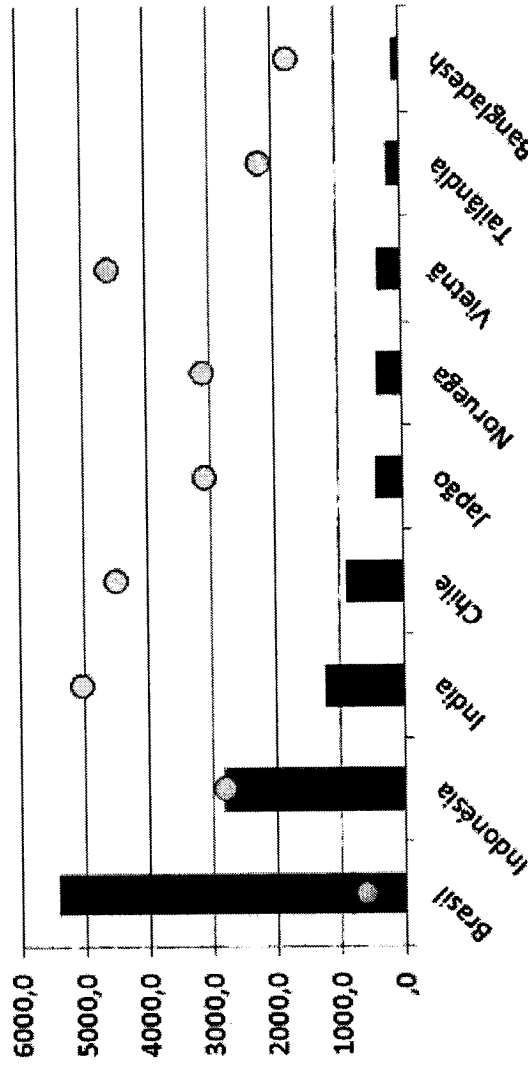


Ministério da  
Pesca e Aquicultura

GOVERNAMENTO DO  
**BRASIL**  
PAIS RICO E PAIS SEM DOBRO

# Aquicultura: o maior potencial do Brasil

Disponibilidade de Água Doce e Produção Aquícola



■ Água Doce (km³)    ○ Produção Aquícola (1000 t)

Fonte: FAO (exceto China)

O Brasil possui a maior reserva de água doce do mundo e um litoral com mais de 8 mil Km de extensão.

Com essas potencialidades e o crescente consumo mundial, o país tem todas as condições,

através da aquicultura, de se tornar um dos

maiores produtores de **peixe** do Brasil

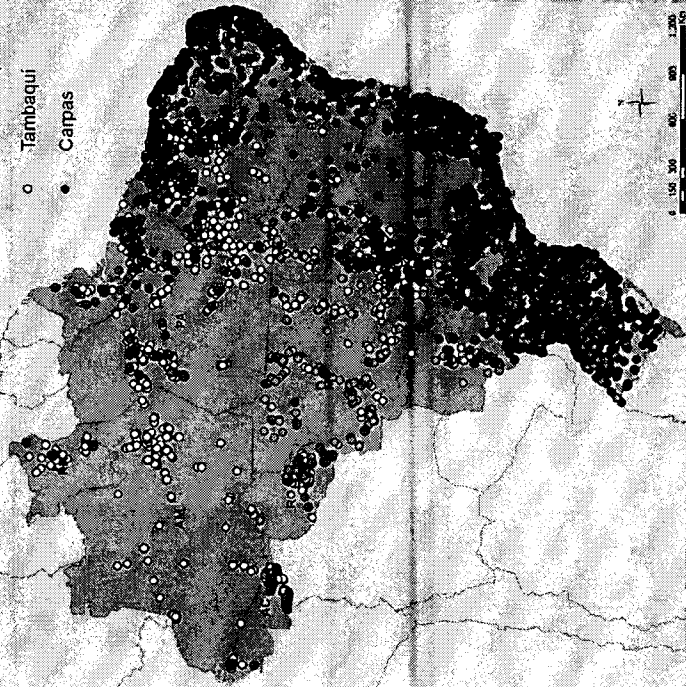
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
PESCA E AQUICULTURA



# Aquicultura

## Distribuição das principais unidades produtivas por espécies aquícolas e nº de produtores

- Camarão marinho
- Tilápia
- Surubins/pintado
- Tambaquí
- Carpas



Fonte: Censo Agrícola Nacional 2008 / MIPA



Total de produtores: 19'078

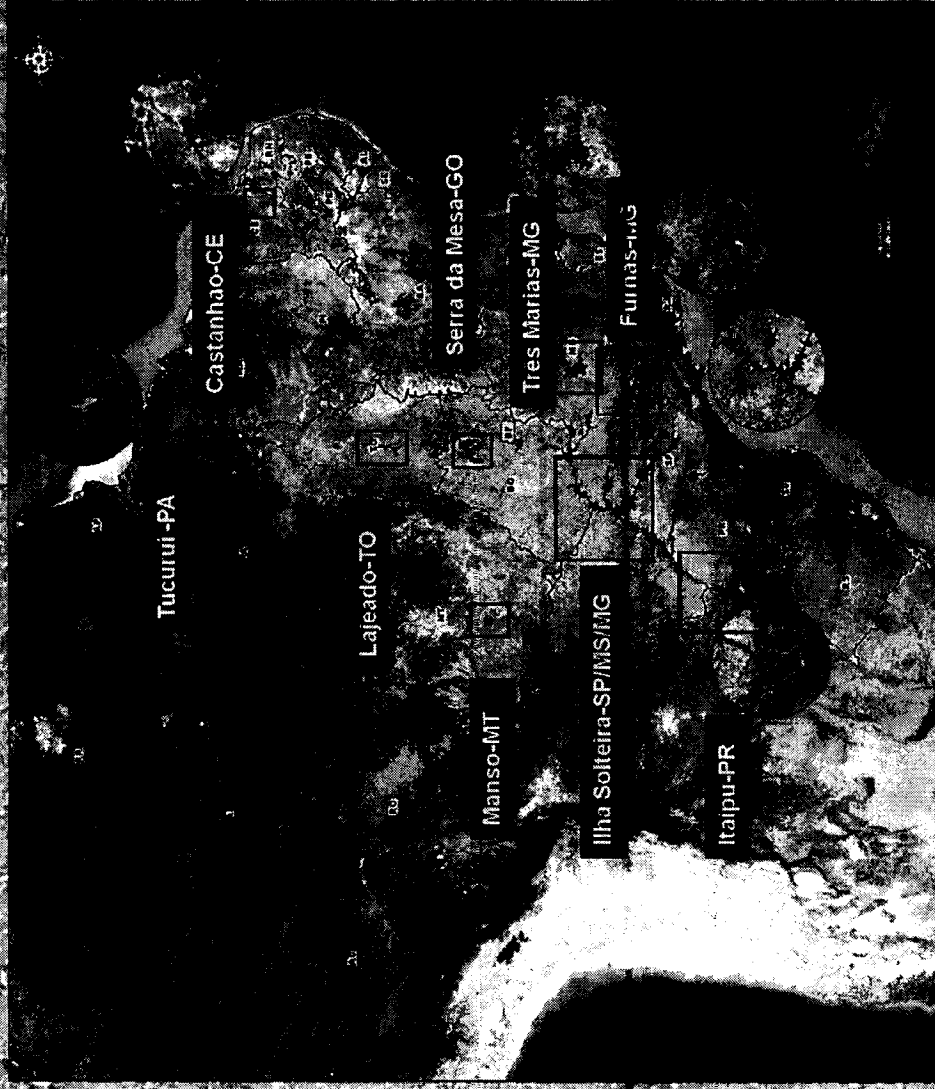
Ministério da  
Pesca e Aquicultura

**BRASIL**

PAÍS RICO E PAÍS EM DESENVOLVIMENTO



# Parques e Áreas Aquícolas



Ministério da  
Pesca e Aquicultura

GOVERNANÇA PÚBLICA  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PALESTINOSO

# Aquicultura em Estabelecimentos Rurais

Celebração de convênios visando a construção de viveiros, escavados, unidades de processamento de pescado, frigorífico, fábrica de gelo, produção de alevinos, fábrica de ração, processamento da pele e produção de biodiesel

Unidade de Beneficiamento  
Primavera do Oeste - MT

Ministério da  
Pecuária e Aquicultura

BRASIL  
REPUBLICA DEPARTAMENTO

# Aquicultura Familiar



Câmara Municipal de União da Vitória

Lei Ordinária nº 411/2012 de 27/11/2012

Valor  Imposto

Emenda

Autor: o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na prestação de ações de apoio e incentivo à atividade.

Texto

Art. 1º Esta Lei e o Poder Executivo Municipal autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais incluídas a projetos específicos.

Art. 2º Os recursos utilizados deverão ser destinados ao município para produtores na forma de Guia de Recolhimento emitido pelo Departamento de Tribuição, após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º Esses valores serão destinados aos cofres públicos e formará um fundo para utilização de cursos produtores na continuidade do programa.

Art. 4º O valor utilizado pelos produtores terá um custo 0,5% (zero vígula cinco) por cento ao mês.

Art. 5º Os beneficiários do programa, devendo ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, aquisições, localizados no município de União da Vitória.

Art. 6º Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal, nas categorias A, AC, B, C, D, E.

Art. 7º Cada produtor terá direito a 10 (dez) horas de máquinas, sendo visando o equipamento de produção para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º Os valores cobrados serão subsidiados através do preço de óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo Primeiro - Os valores cobrados no artigo 2º poderão sofrer alteração conforme o valor do mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo Segundo - O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo produzidos para implantação ou adequação de tanques.

Art. 9º Os produtores inscritos no programa poderão, por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma transparente e tempo limitado de três meses, receber um prêmio em dinheiro, sendo o valor do prêmio em dinheiro será destinado às famílias rurais beneficiadas, e também avaliar se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal e entidade rural EMATER, e entidades representativas do Setor Cooperativo de Crédito e Solidariedade.

Art. 10 Os recursos que compõe o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos consorciados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será calculado conforme disponibilidade de recursos que compõe o programa.

Art. 11 Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal concederá um curso profissionalizante na área de piscicultura e aqueles que tiveram sua produção confirmada através do certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

## Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar



Ministério da Pesca e Aquicultura

BRASIL  
ZAR LICO E PAI STU SOB



# Convênios para Fomento da Aquicultura

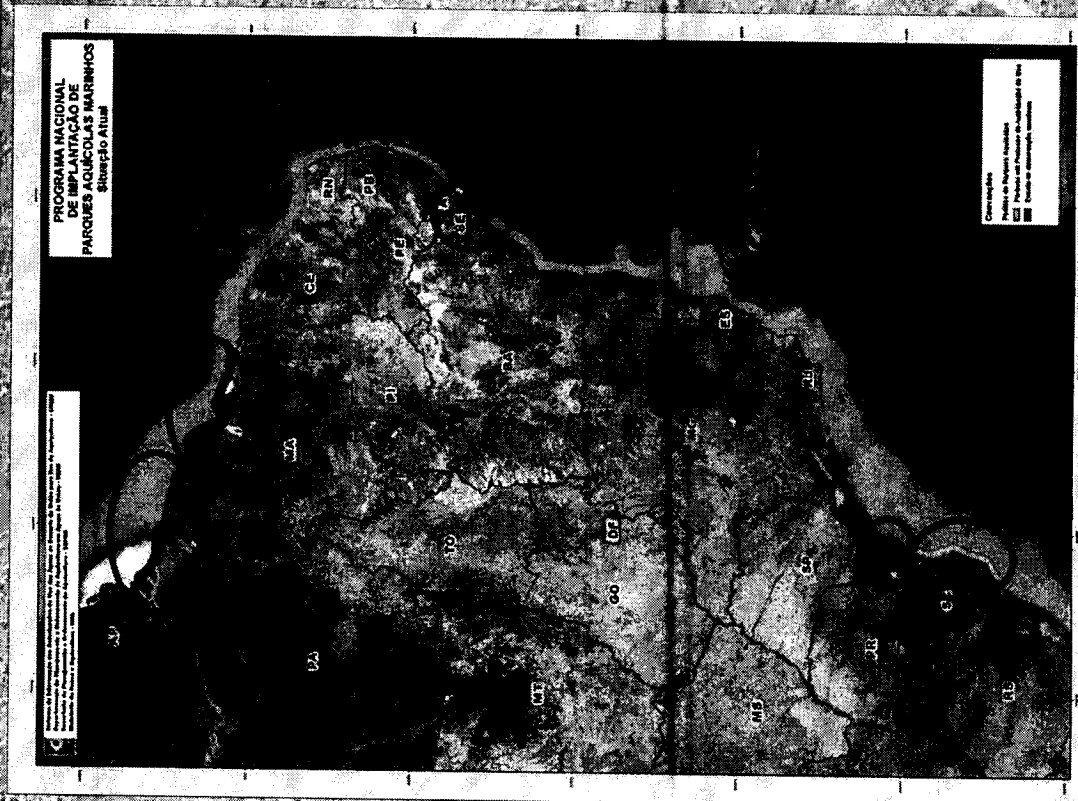


- Instalação de fábrica de ração;
- Laboratório para produção de alevinos;
- Fornecimento de assistência técnica;
- Fornecimento de tanques-rede;
- Fornecimento de escavadeira hidráulica para abertura de tanques escavados;
- Convênio para custear horas máquina para abertura de tanque escavado;
- Fornecimento de equipamentos para produção de biodiesel a partir das vísceras dos peixes.

Ministério da  
Pesca e Aquicultura

S. D. V. E. R. K. O. B.  
**BRASIL**  
PAÍS MICO E PAÍS SUPERIOR

# Parques Aquícolas Marinhos



Ministério da  
Pesca e Aquicultura

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
**BRASIL**  
PAZ, LIBERDADE E JUSTIÇA PARA TODOS



# O que pode ser feito no município



TPP



Mercado do Peixe



Caminhão do peixe



Caminhão frigorífico



Retroescavadeira



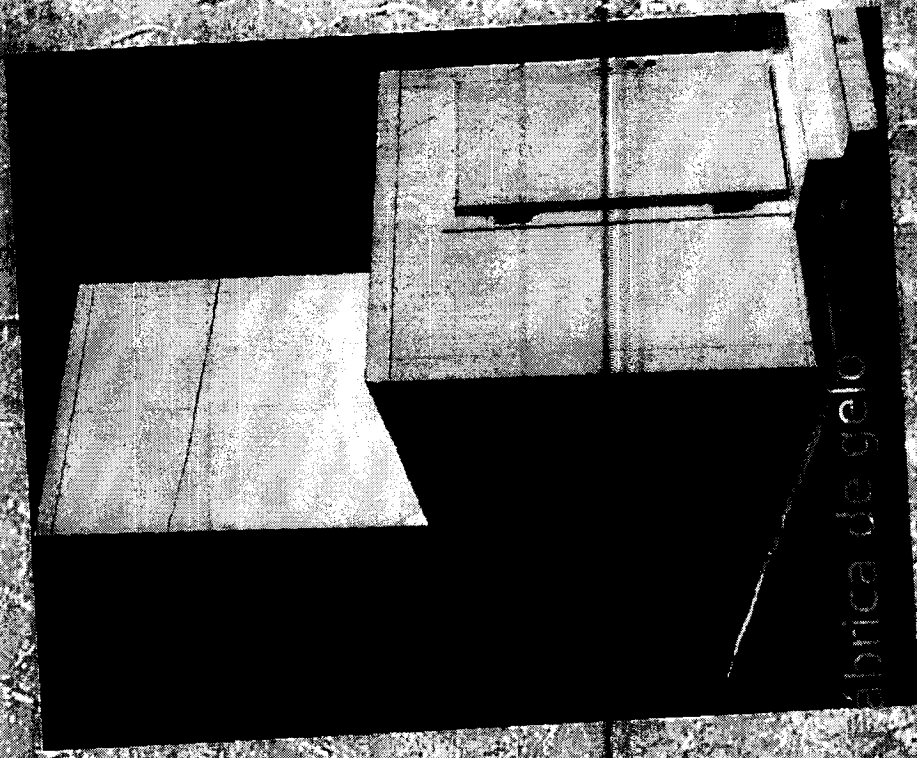
Tanque-rede

Ministério da Pesca e Aquicultura

SOBRE O BRASIL  
**BRASIL**  
2012-2013



O que pode ser feito no  
município



Fábrica de gelo



Fábrica de ração

Ministério de  
Pesca e Aquicultura

**BRASIL**

PAÍS RICO E PAÍS SEM SOBRA

# Vila dos Pescadores

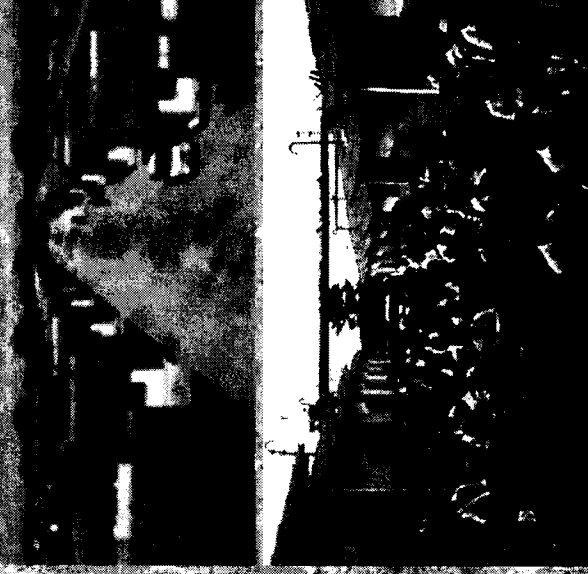
Os prefeitos deverão levantar a demanda habitacional dos pescadores dos seus municípios e se dirigir ao Ministério da Pesca e Aquicultura em Brasília ou às Superintendências Federais nos estados.

**Cabe a prefeitura:**

- Disponibilizar terreno;
- Agilizar alvará para as construtoras;
- Isentar o ISS;
- Emitir o Habite-se.

**Cabe ao MPA:**

- 1- Articular a demanda junto aos organismos financeiros;
- 2- Criar a Unidade de Beneficiamento do Pescado na Vila do Pescador



Ministério da  
Pesca e Aquicultura

**BRASIL**  
GOVERNOS E PAÍSES UNIDOS



# Celebração de Convênios

- **Projeto Básico/Executivo;**
- **Não estar inscrito como inadimplente no SIAFI e CADIN;**
- **Possuir Certidões de Regularidade - RF, INSS e FGTS;**
- **Cadastrar o Projeto no SICONV;**
- **Possuir a Dominialidade do Terreno;**
- **Obter Licença Ambiental Municipal/Estadual quando necessário.**

Ministério da  
Pecuária e Aquicultura

GOV. FEDERAL  
**BRASIL**  
STAT. N.º 10.833 DE 2003



# Plano Safra da Pesca e Aquicultura

## Objetivos Gerais:

- Incorporar a agricultura familiar na produção de pescado;
- Aumentar a produção de pescado para 2 milhões de toneladas até 2014;
- Beneficiar 330 mil famílias;
- Resgatar 100 mil famílias da linha de pobreza;
- Aumentar o consumo de pescado e reduzir o desperdício;
- Disponibilizar 4,1 bilhões em crédito e investimentos.



Ministério da  
Pesca e Aquicultura

**BRASIL**  
PAZ, JUSTIÇA E PONTOS VERDES

# Plano Safra da Pesca e Aquicultura

**“Um bom pecuarista em um ano pode produzir 1 tonelada de carne bovina por hectare. No mesmo tempo e espaço na aquicultura podemos produzir 12 toneladas de pescado em tanque escavado ou 100 toneladas em tanque-rede”**

Ministério da  
Pesca e Aquicultura

BRASIL  
PLANALTO E CAPÃO DO BOI